

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N 1608/72

Aprovado por Deliberação  
em 30/10/1972

PROCESSO: CEE - n° 2122/72

INTERESSADA: MARIA JANET GUZMAN ROJAS

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: - O senhor Mario Guzman Ayala, natural da Bolívia, carteira modelo 19 n.e 5.957.152, SP, casado, domiciliado e residente na Avenida Jardim Japão, n° 632-A, requer a este Conselho a revalidação dos estudos de sua filha Maria Janet Guzman Rojas, a fim de que a mesma possa prosseguir estudos no Brasil.

A documentação a respeito é apresentada de acordo com as exigências legais.

No histórico escolar da aluna consta:

- curso primário, com cinco séries, realizado no Colégio Litoral de Cochabamba;

- curso intermédio, com três séries com o atestado das autoridades relativo somente aos anos de 1969 e 1970, referentes aos 2° e 3° intermédios realizados no Colégio Litoral e Colégio Intermédio Esteban Arze;

- curso médio, 1° ano, realizado em 1971 no Liceu Feminino "Bolívia", Cochabamba, onde cursou as disciplinas: matemática, linguagem, estudos sociais, ciências naturais, psicologia, inglês, francês, educação musical, educação física e religião.

Foi aprovada para o grau superior imediato com bom rendimento escolar.

O Diretor do Colégio Estadual "Johan Gutemberg", de São Paulo, informa, em fls 12, que a aluna se submeteu a exame unificado de seleção realizado em 5.02.72, tendo obtido classificação para a 1ª série do 2° grau, que frequenta regularmente, aguardando confirmação de sua matrícula por parte do CEE.

CONCLUSÃO: - À vista do exposto, somos de parecer que os estudos realizados na Bolívia por Maria Janet Guzman Rojas podem ser considerados equivalentes aos de 1° grau do nosso sistema de ensino, ficando autorizada a sua matrícula na 1ª série do 2° grau, de

vendo fazer adaptação em geografia do Brasil, história do Brasil e educação moral e cívica, no estabelecimento que já está frequentando.

São Paulo, 2 de outubro de 1972.

a) Cons. Maria Ignez Longhin de Siqueira - Relatora.

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala de Sessões, em 2 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.